

## Artigo 171 – Pesquisa

Está aberta a inscrição para a Bolsa de Pesquisa do Art. 171.

Foi definida uma cota de **30** bolsas para a Pesquisa, sendo que a Universidade deverá apoiar os professores orientadores com **uma hora aula** e o Governo do Estado disponibilizará o valor de um salário mínimo vigente no ano anterior para cada bolsista.

A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- Aluno:

- a) ser regularmente matriculado em curso presencial de graduação;
- b) ter cursado o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública ou Instituição Privada com bolsa integral ou parcial;
- c) residir, no mínimo, há dois anos no Estado de Santa Catarina;
- d) não receber bolsa oriunda de recursos públicos.
- e) estar inscrito no *site* do UNIEDU no ano de 2018.
- f) não ter recebido bolsa do Art. 171 em anos anteriores.
- g) estar inscrito no Portal do Aluno.

- Professor:

- a) estar cadastrado em **Grupo de Pesquisa no CNPq** como pesquisador e não como técnico ou aluno;
- b) não possuir débito com a Pesquisa.

Os documentos necessários são:

- Para os alunos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- b) Declaração de recebimento de bolsa integral ou supletiva, expedida pela Instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que frequentou o Ensino Médio em Instituição Privada de ensino.
- c) Comprovante de residência dos dois últimos anos em Santa Catarina.
- d) Termo de compromisso assinado em que o candidato **não receberá**, durante a vigência da bolsa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos (ex.: ProUNI, Art. 170, PMUC, PIBIC).
- e) Declaração de não ter recebido bolsa do Artigo 171 em anos anteriores.

- Para o professor:

- a) Projeto de Pesquisa impresso em uma via **com a indicação do bolsista**.

Como as normativas não estabelecem quaisquer modelos de projetos, serão aceitos todos aqueles que aqui chegarem em tempo hábil (podendo ser utilizado o modelo da Gerência de Pesquisa).

Toda a documentação deverá ser entregue na Gerência de Pesquisa até as **17 horas** do dia **06 de abril** de 2018 na Gerência de Pesquisa (Setor B3 – antigo Bloco 05, Sala 102).

**OBS:**

- 1)** Os projetos poderão ter **até três** anos de vigência. Esse período de execução deverá constar do CRONOGRAMA do projeto, não podendo ser solicitado posteriormente.
- 2)** Não será permitida a troca de bolsista durante a vigência do projeto.
- 3)** O início da pesquisa constante do Cronograma do Projeto deverá ser o mês de **JANEIRO** (por conta do repasse do governo); já o pagamento da hora/aula do professor começará no mês julho.
- 4)** O aluno, durante a vigência da bolsa, não poderá ter reprovação em qualquer disciplina, sob pena de perder a bolsa.
- 5)** Será critério de desclassificação do projeto o não cumprimento dos requisitos anteriores.

Atenciosamente,  
Gerência de Pesquisa.  
3341-7532.